



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.204 /2.020,**  
de 23 de novembro de 2.020.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 – LEI COMPLEMENTAR Nº 580/2017 BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, LEI COMPLEMENTAR Nº 672/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no plano plurianual de investimento, do município de Paulistânia, para o período de 2018 a 2021 – Lei Complementar nº 580/2017 de 23 de agosto de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – Lei Complementar nº 672/2019 de 23 de setembro de 2019, o projeto abaixo especificado:

**1 – PLANO PLURIANUAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 580/2017**

CÓDIGO DO PROGRAMA – 02.01 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO/ PROJETO – 1113 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE

**2 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 672/2019**

UNIDADE EXECUTORA – 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO/ PROJETO – 1113 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições constantes.

*Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.*  
**P M** de Paulistânia, 23 de novembro de 2.020.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
*Prefeito Municipal*